

= Decreto nº 146 =

- Regulamenta a Lei Municipal nº 32, de 18 de Janeiro de 1949 -

O Senhor José Roberto Airoza Rangel,
Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
Decreta:

Art. 1º - O trânsito neste município, fica subordinado a todas as determinações do Código Nacional do Trânsito.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

P. M. de Lorena, 26 de Dezembro de 1953.

1. 
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 26 de Dezembro de 1953.

Kenaide de Castro R. Silva
Secretária interina